

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO IMÓVEL

Considerando a necessidade de Locação de imóvel para funcionamento da CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, destinada a acomodação dos pacientes e munícipes, na cidade de Natal/RN, devendo ser imóvel residencial composto de varanda/garagem ampla, mínimo de 3 quartos, 3 salas, cozinha, banheiro, área de serviço e quintal, de para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN, com contrato a viger em 2024;

Considerando solicitação prévia da Secretaria Municipal de Administração, informando a necessidade de prestar maior comodidade e conforto as inúmeras pessoas que se deslocam até a capital do estado para realização de exames, consultas, cirurgias, dentre outras necessidades;

Considerando a necessidade de organização interna para dar continuidade aos serviços que devem ser prestados à coletividade pelo Poder Executivo e que é princípio basilar da administração pública.

Considerando ainda, inexistência de imóveis públicos disponíveis com as características apropriadas para atender as demandas desta secretaria, nos termos da Certidão de Indisponibilidade de Imóvel Público em anexo.

Assim, localizamos a existência de um imóvel com características singulares que atendem perfeitamente ao interesse da respectiva Secretaria. O imóvel está localizado na rua Ipanema, nº 48, bairro Quintas, Natal/RN. Importante consignar que não foi



encontrado outro imóvel disponível com as características exigidas pela secretaria.

O respectivo imóvel está localizado em área urbana central do Município de Natal, próximo a hospitais e clínicas, possuindo estrutura adequada para a acomodação dos pacientes e munícipes de São Francisco do Oeste/RN, contando com varanda/garagem ampla, 5 quartos, 4 banheiros, 2 salas, 1 cozinha, 4 banheiros, área de serviço e dispensa.

O imóvel sugerido é compatível com as exigências da Secretaria para o funcionamento da Casa de Apoio do Município de São Francisco do Oeste. O laudo de vistoria do engenheiro credenciado aponta para a boa conservação do imóvel e avaliação do aluguel em R\$ 3.000,00, valor menor do que o contrato de locação anterior, do qual correspondia à R\$ 3.200,00 para uma casa de mesmo padrão (processo nº 19010001/2023).

Ademais, o valor da proposta de locação, mostra-se vantajoso para a administração, conforme laudo de avaliação prévia.

Assim, por tudo isso, justifica a necessidade do objeto acima mencionado.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de fevereiro de 2024.

Antonia Nilciene da Silva

Secretária de Administração, Planejamento e Recursos Humanos